

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

# ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 69/2017

COMARCA: SÃO JOÃO

SERVENTIA: TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 18/09/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. MARCIO TRINDADE DANTAS

AGENTE DELEGADA

Titular: Elisana Carneiro Crema

Decreto Judiciário nº 1357/2016

### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

Titular: ELISANA CARNEIRO CREMA Escolaridade: PÓS-GRADUADA Data de Nascimento: 21/06/1980 Decreto Judiciário nº 1357 de 16 de dezembro de 2016 Escrevente Substituto: ALEXANDRE GIRALDI Escolaridade: PÓS-GRADUADO - curso incompleto Data de Nascimento: 21/09/1980 Portaria nº 32/2017 desde 16 de agosto de 2017 Escrevente Substituta: RAFAELA APARECIDA VAZ Escolaridade: CURSANDO GRADUAÇÃO Data de Nascimento: 06/11/1990 Portaria nº 34/2017 desde 29 de agosto de 2017 Empregados (CLT): RAFAELA APARECIDA VAZ, WALDECIR CECHET, NAIARA DOS SANTOS, ALEXANDRE GIRALDI n° 05 - abertura 22/08/2016 - encernamento 07/07/2017 Endereço do Cartório: Avenida/Rua: RUA SANTA RITA, 96 Bairro: CENTRO Cidade: SÃO JOÃO/PR CEP.: 85570-000 Telefone(s): 46.3533-1708 Fax: não tem E-mail: tabelionatosaojoao@gmail.com Login do sistema mensageiro: 00717881903 O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum?: sim não O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? Qual? Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos São João Número do Cadastro no CNPJ: 26.967.345/0001-02

Verificar a situação dos funcionários <u>Vilmar Schimidt e</u> <u>Adriana Desordi Dizzi Augustin</u>, os quais constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foram citados no Anexo C-03 - **Anexar as respectivas portarias**.

Ainda, verificar a situação do funcionário <u>Alexandre Giradi</u>, o qual consta no Anexo C-03 e não consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria - **Anexar a respectiva portaria**.

### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como			
Tabelionato de Notas, sendo vedada a adoção			
do nome fantasia, podendo constar, em menor			
destaque, abaixo da identificação, o nome do			
agente delegado e suas atribuições (CN, art.			
53, Parágrafo único)?			
<b>B.</b> O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos			
do serviço está afixado na Serventia, em			
local que possibilite ampla divulgação (CN,			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

art. 56, § 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo	Prejud	icado	
substituto legal, nos casos de impedimento do			
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao	~	_	
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Não po	ossui	
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas			
portadoras de necessidades especiais (CN,			
art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local			
bem visível) o horário de funcionamento,			
consoante disposto no caput do artigo 1º da			
Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da			
Lei n° 8935 (CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e			
art. 39)?			
H. As leis, regulamentos, resoluções,			
provimentos, regimentos, ordens de serviço,			
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo			
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam			
respeito a sua atividade são mantidos em			
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?			
I. A serventia possui atendimento por meio de			
sistema de senhas?			
J. A serventia possui sistema de atendimento			
prioritário as pessoas portadoras de			
deficiência física, idosos e gestantes (CN,			
art. 10, IV)?			
K. A serventia fornece recibo discriminado			
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,			
observado o modelo 13 do Código de Normas,			
com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN,			
art. 10, X)?			
L. A serventia observa os termos da			
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de			
Justiça, acerca da formação e manutenção de			
arquivos de segurança dos livros e documentos			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e	
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,	
ou o prazo necessário para tanto	
(Recomendação nº 11/2013, CNJ)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior		
foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Os itens 1.5 e 16.1 desta ata foram apontados como ir:	regular	es na
correição anterior e não foram sanados ou voltaram a s	e repe	tir -
Justificar e regularizar.		

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2017 - R\$ 285.508,58.

Valores referentes ao Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO Dados da Serventia	Dados do
------------------------	----------



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

		Distribuidor
2015	269	271
2016	320	320
2017	231	219
Total	820	810

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos			
de serviços cumulados) e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
1.3 Dao Tançadas somence as despesas			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei		
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº		
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor		
da arrecadação bruta do serviço delegado?		
3 3		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Os livros de receitas e despesas devem ser mantidos fisicamente. De acordo com os art. 24 e seguintes do Código de Normas poderão ser mantidos digitalizados apenas os arquivos, não se aplicando aos livros obrigatórios Regularizar.
- 1.5 Não devem ser lançadas as despesas facultativas (ex. Colégio Notarial e outros) Regularizar.
- 1.6 Observar doravante.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
  - a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a



### Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;

- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

a que estiver afeta a unidade do serviço.

- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Arquivo digitalizado.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de agosto de 2017.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:

1072 selos digitais 408 selos físicos

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Selo Digital do Tabelionato de Protesto	0	Selo Digital do Tabelionato de Protesto	0
Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO	0	Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas	0

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	4128
Selo Digital do Tabelionato de Protesto	2200
Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO	300
Selo Digital do Tabelionato de Notas	7950

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 02, aberto em 25/11/2016.
- 3.1 Último ato protocolado n° 360/2017, de 31/08/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.3 O livro é informatizado?			
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

Não há necessidade de encerramento diário - Regularizar.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

Os atos estão sem o número de registro e a data do Distribuidor - Justificar e Regularizar.

Nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus foi registrado "0,00" - Regularizar.

O valor arrecadado do Funrejus, deverá corresponder a 0,2% ou 25% do valor constante na coluna "Valor base do Funrejus". Quando for atribuído novo valor, diversos daquele atribuído pelas partes (atualização, valor atribuído pelo Fisco), deverá constar a base de cálculo utilizada para efeitos de recolhimento do Funrejus - Regularizar.

3.6 - As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado - Regularizar.

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar a abertura e o registro do livro -	Regular	izar	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

#### CENSEC

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
<u>Compartilhados - CENSEC</u> . <b>Cumpre com a</b>			
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u>			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

1 Encerrados os livros nº 08 a 14-N. Em uso o livro nº 15-N.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			
últimas folhas do livro em uso, o notário			
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais			
folhas em branco e lavrando o ato novo em um			
novo livro (CN, art. 676)?			
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,			
sem aposição de todas as assinaturas, as			
escrituras são declaradas incompletas e			
canceladas, anotando-se no termo de			
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?			
1.8 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
<b>v</b> ) ?			
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10,		
XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da		
DOI?		
COVERN EN CÔDE (DEEDDATA) CÔDE		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Em alguns atos o valor dos emolumentos em VRC não confere com os valores em reais - Regularizar.

O valor do Funrejus das escrituras sem valor declarado está constando erroneamente no ato (28,66), quando o correto seria R\$ 28,67 - Regularizar.

1.6 - O livro deve ser encerrado com as 200 folhas, devendo ser deixadas em branco as folhas, acaso se mostrem insuficientes para concluir a lavratura do novo ato (CN, art. 676) - Regularizar.

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	18/01/17	13-N	180/181
1.13 Nas escrituras de doação e partilha			
amigável (gratuita) de bens consigna no			
texto a transcrição resumida da guia de			
recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art.			
<b>681, § 2°</b> )?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Ausência da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) . Regularizar.

Deverão ser apresentadas as certidões da CNIB de todas as partes envolvidas no ato (Outorgantes e Outorgados) - Regularizar.

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda de	10/05/17	14-N	196/197



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

imóvel urbano			
Escritura Pública de Compra e Venda de	07/07/17	15-N	123/124
imóvel rural	07/07/17	13-N	123/124
Escritura Pública de Compra e Venda	31/07/17	15-N	147/148
envolvendo pessoa jurídica	31/0//1/		147/140
1.14 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação nº. 03 -			
CNJ)?			
1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo			
imóvel rural consigna o número da			
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na			
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.			
681, II)?			
1.16 Nos atos notariais em que figurarem			
como partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou			
contrato social, atualizados, além de			
certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil			
de Pessoas Jurídicas e efetua as			
confrontações necessárias dos documentos			
apresentados conferindo a legitimidade de			
quem se apresenta como sócio com poderes			
de agir em nome da sociedade (CN, art.			
667, § 2° e 679, VI)?			
007, 32 e 075, 41):			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 14-N, fls. 196/197 - Certidão simplificada datada de 24/01/2017 - Regularizar.

### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	21/06/17	15-N	86/87
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (Resolução nº 220/2016)			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.20 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 739,			
<b>§ 4°</b> )?			
1.21 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	Prejudi	cado	
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
<u>referida Certidão</u> (Recomendação n°. 03 -			
CNJ)?			
CONSTATAÇÕES / DETERMINAÇÕES			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

O valor correto do Funrejus, devidamente recolhido, é de R\$ 28,67. No ato constou R\$ 28,66 - Regularizar.

Funrejus recolhido em 23/06/2017 - Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	19/01/17	13-N	188/190



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

1.22 Nas escrituras de inventário e		
partilha está sendo exigida a apresentação		
de certidões de débito do falecido,		
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual		
e da União, observado o local onde residia		
o falecido e onde se localizam os bens		
inventariados?		
1.23 O agente delegado certifica no ato,		
por declaração das partes ou certidão, a		
inexistência de testamento (CN, art. 738,		
§ 7°), bem como, está sendo exigida a		
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,		
Provimento n° 56)?		
1.24 Na lavratura de escritura de		
inventário e partilha o notário arquiva		
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta		
própria, com expressa indicação na		
escritura pública, tanto da quitação		
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §		
3°, "b")?		
CONSTATACÕES /DETERMINACÕES		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.23 - Ausência da certidão do CENSEC, já regularizado em ato mais recente, praticado pela Agente Delegada.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	04/07/17	15-N	120
1.25 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações			
e/ou comunicações necessários no			
instrumento revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	13/04/17	14-N	139/150
Ata Notarial	31/05/17	15-N	26/30
Ata Notarial	11/07/17	15-N	131/132
1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão			
arquivadas eletronicamente na serventia			
(CN, art. 731)?			
1.27 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?  - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74  - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 10,92			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L. 15-N, fls. 26/30 - Apresentar a guia de recolhimento ao Juiz Corregedor - Regularizar.

# ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO INSTRUÇÃO N°. 10/2004 I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

### OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
Nenhum ato lavrado	DATA	LIVRO	FLS.			
1.28 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?	Prejudi	cado				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	23/08/17	15-N	205/207
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

O valor constante no ato não está correto, entretanto, a taxa devida ao Funrejus foi calculada sobre o valor correto - Regularizar.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros n° 03 a 05-P. Em uso o livro n° 06-P.

### AMOSTRAGEM:

Livro n° 05-P, fls. 137/138. Livro n° 06-P, fls. 01/02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
<b>2.2</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
2.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
2.6 A qualificação das partes está sendo			
realizada de maneira completa, respeitando a			
vedação da utilização de expressões, tais			
como, "residentes nesta cidade" ou			
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,			
<b>v</b> ) ?			
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão			
sendo consignados a data e o número do			
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.			
679, XVI)?			
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos			
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI			
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,			
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?			
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como			
partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou contrato			
social, atualizados, além de certidão			
simplificada e atualizada da Junta			
Comercial/Serviço de Registro Civil de			
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações			
necessárias dos documentos apresentados			
conferindo a legitimidade de quem se			
apresenta como sócio com poderes de agir em			
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,			
VI)?		_	
2.10 As cópias dos instrumentos de			
procurações em que haja outorga de poderes de			
administração, de gerência dos negócios, ou			
de movimentação de conta corrente vinculada			
de empresário individual, sociedade			
empresária ou cooperativa, estão sendo			
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,			
para averbação junto aos atos constitutivos			
da empresa, no prazo máximo de três dias			
(CNJ, Provimento n° 42/2014)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	TDC ~	_	

Em alguns atos o valor dos emolumentos em VRC não confere com

valores em reais - Regularizar.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

O livro deve ser encerrado com as 200 folhas, devendo ser deixadas em branco as folhas, acaso sejam insuficientes para a lavratura do novo ato (CN, art. 676) - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 01-S.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 01-S, fls. 54 (Livro n° 02P, fls. 133). Livro n° 01-S, fls. 55 (Pato Branco). Livro n° 01-S, fls. 65 (Livro n° 54P, fls. 15).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Embora o valor em reais esteja correto, o valor em VRC está errado - Regularizar.

Em alguns atos não faz referência ao instrumento substabelecido - Regularizar.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo  $n^{\circ}$  01 (recebidos) e (02 (Enviados).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes			
de outras serventias, em confronto com os			
atos lavrados no período correicionado, a			
realização das necessárias anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Organizar os comunicados enviados e recebidos -	Regular	izar.	

# LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° **01-T**.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
<b>5.1</b> O livro em uso possui escrituração					
informatizada?					
5.2 As testemunhas instrumentárias estão					
devidamente identificadas no ato?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

#### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia 03/08/2017.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
O Livro de Controle de Reconhecimento de Firm	a deve	ser enca	dernado
editorialmente antes de sua utilização - Regula	rizar.		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

### 7.2 Cartões de assinatura:



Poder Judiciário do Estado do Paraná



### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

137/138.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	n°	05-P,	fls.
01/02.	Assinaturas	lançadas	na	Procuração	-	Livro	n°	06-P,	fls.
196/197.	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	-	Livro	n°	14-N,	fls.
·	Assinaturas	lançadas	na	Escritura	-	Livro	n°	15-N,	fls.
86/87.									

Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° 15-N, fls. 147/148.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas					
observa os requisitos do artigo 709 do Código					
de Normas?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
Ausência da completa identificação da Serventia	- Regul	arizar			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

**b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

# LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
8 O livro índice é informatizado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

9 Em uso o arquivo n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
9.1 Os arquivos são formados com os originais				
dos instrumentos utilizados?				
9.2 Anota o número do livro e da folha em que				
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?				
9.3 Certifica a confirmação da procuração				
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?				
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia				
em que esta foi lavrada?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
Arquivar todos os mensageiros de comunica	ação de	utiliz	ação -	
Regularizar.				

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

# ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 13.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem				
cronológica?				
10.2 Consigna referências ao livro e folhas				
em que os documentos foram utilizados, em				
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código				
de Normas?				
10.3 Arquiva as certidões atualizadas				
emitidas pela Junta Comercial?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

10.2 - Proceder as anotações em todos os documentos do período correcionado - Regularizar.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

# ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 ${
m 11}$  Em uso o arquivo n°  ${
m 55}$ . Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

# ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são					
apresentados em seu original?					
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato					
foi praticado?					
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do					
alvará ou mandado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
12.3 - Apresentar o comunicado ao Juiz Corregedor - Regularizar.					

# ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 08.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
13.1 A serventia efetua a validação do					
documento, na forma do artigo 681, § 5° do					
Código de Normas e observa a obrigatoriedade					
da anotação do livro e folhas em que foram					
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
Arquivar apenas as CND's das pessoas jurídicas. Segundo informação da					
Agente delegada, já houve regularização.					

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

14 Em uso o arquivo n° 15 (Livro n° 15-N), 01 Livro n° 06-P) e 05 (Menor expressão econômica).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa n° 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 14.1 Anotar o livro e folhas, bem como a data da lavratura do ato Regularizar.
- 14.3 Vide Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

meses".

- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
15.1 Nos atos analisados por amostragem					
constatou-se regularidade no envio da DOI à					
Receita Federal?					
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

# ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 05.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1	Pelas	relações,	analisadas	por			



Poder Judiciário do Estado do Paraná



#### SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

amostragem, cumpre com rigor a periodicidade		
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez		
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de		
transmissão eletrônica de dados (CN, art.		
680, § 1°)?		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009		
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?		
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às		
relações?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

16.1 - Está havendo atraso no registro do Distribuidor. Foi verificado, em alguns casos, atraso no envio e em outros no registro pelo Distribuidor - Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

#### IMAGENS DA SERVENTIA



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000













### À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.



Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI n° 0062581-82.2017.8.16.6000

### JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça